AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº504/2026

Processo Administrativo N° 1035/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
R$ 38.343,50

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23/11/2026 – 08:00H
Até 27/11/2026 – 08:29H

PERÍODO DE LANCES
De 27/11/2026 – 08:30H
Até 27/11/2026 – 14:30H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de GOVERNO realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27/11/2026
Link: www.novobbmnet.com.br
Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:30h até as 14:30h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação.

1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.3. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R$
1	Cone Obra e Base de Borracha: Cone para 01 sinalização de obras viárias, com 750 mm de altura, fabricado em polietileno de alta densidade flexível, na cor laranja, com base de borracha reciclada. Composta por corpo e base substituíveis, equipada com duas faixas refletivas brancas autoadesivas tipo I' (podendo ser tipo — 500 candelas). base com 400 mm de largura. Empilháveis e adequado para sinalização de	UNID	50	85,17

	obras e pavimentação de rodovias. O produto deverá ser fornecido novo, sem avarias em perfeitas condições de uso. Cor e Refletividade: Corpo em cor de segurança de alta visibilidade (laranja) com faixas reflexivas prismáticas/colmeia de alta refletividade (Tipo I Superior), dispostas de forma contínua para garantir visibilidade diurna e noturna. Gravação Obrigatória: Identificação contendo a nome no carpo/base do produto GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Aplicação e Normas: Indicado para interdição, isolamento de áreas e eventos viários, devendo atender as especificações e normas aplicáveis do CONTRAN, DENATRAN e normas ABNT vigentes.			
2	Cavalete Oe Sinalização Trânsito 63 Cm Laranja Com Fitas Refletivas Descrição Técnica: Cavalete de sinalização temporária de trânsito e isolamento de amas, fabricado em plástico inje tado de alta resistência; (polipropileno/polietileno: com proteção CJV, leve, dobrável e resistente a impactos e intempéries. O produto deverá Ser fornecido sem avarias e em perfeitas condições de uso. Dimensões Mínimas; Altura de 63 cm, com largura e estrutura proporcional para garantir estabilidade e facilidade de transporte/empilhamento. Cor do Corpo: Laranja de alta visibilidade (cor de segurança) Sinalizaç50/Refletividade; Dotado de duas Ou mais fitas/ faixas refletivas dispostas no corpo do cavalete. de alta visibilidade, garantindo visibilidade diurna e noturna para condutores e pedestres. Mecanismo e Funcionalidade: Modela articulado/dobrável, com alça integrada no topo para transporte rápida e fácil montagem. Gravação Obrigatória: Identificação contendo c nome no corpo/base do produto GUARDA MUNICIPAL. Aplicação e Normas: Destinado ao bloqueio temporário de vias. sinalização de interdição de vagas. Obras e eventos. t)Deverá	UNI	50	549,90

	atender às diretrizes e especificações do CONTRAN,DENATRAN e normas ABNT aplicáveis.			
3	Barreira pantográfica retrátil, com 6 metros de comprimento quando totalmente aberta, destinada sinalização, isolamento e controle de acesso em obras. vias públicas e áreas de circulaç30. Confeccionada em material re-sistente, com estrutura articulada e sistema sanfonado que permite abertura e fechamento para facilitar o transporte e armazenamento. Deve possuir elementos refletivos para maior visibilidade, especialmente em condições de baixa luminosidade, equipada com bases de sustenta- que proporcionem estabilidade durante o e mita fácil movimentação. Deve ser resistente às condições de uso em ambientes externos e adequada para atualização em obras e sinalização viária. Cor do Carpo: Laranja de alta visibilidade (cor de segurança Gravação Obrigatória: Identificação contendo o nome no corpo/base do produto GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Aplicaç50 e Normas: Destinado ao bloqueio temporário de vias. sinalização de perigo, interdição de vagas, obras e eventos. Deverá atender as diretrizes e especificações do CONTRAN/DENATRAN e normas ABNT aplicáveis.	UN	10	659,00

1.3.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3.2. Caso no Termo de Referência conste indicação de marca de produto/serviço, esta deverá ser considerada apenas como referência, sendo admitida a oferta de marcas similares, equivalentes e/ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1.Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15h00.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (zero virgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Serra Negra, 23 de novembro de 2026.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURIDICA

1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

Anexo II TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Serra Negra, 14 de setembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **DO OBJETO**:
A presente aquisição tem por objetivo o fornecimento de materiais de sinalização de trânsito destinados Guarda Civil Municipal, visando atender às necessidades de implantação, manutenção, reforço e melhoria da sinalização viária nas vias e espaços públicos do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Cone Obra e Base de Borracha:** Cone para sinalização de obras viárias, com 750 mm de altura, fabricado em polietileno de alta densidade flexível, na cor laranja, com base de borracha reciclada. Composto por corpo e base substituíveis, equipado com duas faixas refletivas brancas autoadesivas tipo II (podendo ser tipo III – 500 candelas). Base com 400 mm de largura. Empilhável e adequado para sinalização de obras e pavimentação de rodovias. O produto deverá ser fornecido novo, sem avarias e em perfeitas condições de uso. **Cor e Refletividade:** Corpo em cor de segurança de alta visibilidade (laranja) com faixas refletivas prismáticas/colmeia de alta refletividade (Tipo I ou superior), dispostas de forma contínua para garantir visibilidade diurna e noturna. **Gravação Obrigatória:** Identificação contendo o nome no corpo/base do produto GUARDA CIVIL MUNICIPAL. **Aplicação e Normas:** Indicado para interdição, canalização, isolamento de áreas e eventos viários, devendo atender às especificações e normas aplicáveis do CONTRAN, DENATRAN e normas ABNT vigentes. 	50 UN	R$ 85,17	R$ 4.258,50

PRAÇA LOURENÇO FRANCO DE OLIVEIRA, 26 – CENTRO – SERRA NEGRA /SP
TEL: (19) 3892-2588 / ADM: (19) 3842-1777 / EMERGÊNCIA: 153

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**Cavalete De Sinalização Trânsito 63 cm Laranja Com Duas Fitas Refletivas** **Descrição Técnica:** Cavalete de sinalização temporária de trânsito e isolamento de áreas, fabricado em plástico injetado de alta resistência (polipropileno/polietileno) com proteção UV, leve, dobrável e resistente a impactos e intempéries. O produto deverá ser fornecido novo, sem avarias e em perfeitas condições de uso. Dimensões Mínimas: Altura de 63 cm, com largura e estrutura proporcional para garantir estabilidade e facilidade de transporte/empilhamento. Cor do Corpo: Laranja de alta visibilidade (cor de segurança). Sinalização/Refletividade: Dotado de duas ou mais fitas/faixas refletivas dispostas no corpo do cavalete, de alta refletividade, garantindo excelente visibilidade diurna e noturna para condutores e pedestres. Mecanismo e Funcionalidade: Modelo articulado/dobrável, com alça integrada no topo para transporte rápido e fácil montagem/desmontagem. **Gravação Obrigatória:** Identificação contendo o nome no corpo/base do produto GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Aplicação e Normas: Destinado ao bloqueio temporário de vias, sinalização de perigo, interdição de vagas, obras e eventos. Deverá atender às diretrizes e especificações do CONTRAN/DENATRAN e normas ABNT aplicáveis. 	50 UN	R$ 549,90	R$ 27.495,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**Barreira Pantográfica** Barreira pantográfica retrátil, com **6 metros de comprimento quando totalmente aberta**, destinada à sinalização, isolamento e controle de acesso em obras, vias públicas e áreas de circulação. Confeccionada em material resistente, com estrutura articulada e sistema sanfonado que permite abertura e fechamento para facilitar o transporte e armazenamento. Deve possuir elementos refletivos para maior visibilidade, especialmente em condições de baixa luminosidade. Equipada com bases de sustentação que proporcionem estabilidade durante o uso e permita fácil movimentação. Deve ser resistente às condições de uso em ambientes externos e adequada para utilização em obras e sinalização viária. Cor do Corpo: Laranja de alta visibilidade (cor de segurança). **Gravação Obrigatória:** Identificação contendo o nome no corpo/base do produto GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Aplicação e Normas: Destinado ao bloqueio temporário de vias, sinalização de perigo, interdição de vagas, obras e eventos. Deverá atender às diretrizes e especificações do CONTRAN/DENATRAN e normas ABNT aplicáveis. 	10 UN	R$ 659,00	R$ 6.590,00

OBS: Todos os materiais deverão ser novos, sem avarias, atender às normas técnicas da ABNT e às certificações do INMETRO quando aplicáveis, possuir garantia mínima legal, ser entregues devidamente montados (quando necessário) e acompanhados dos respectivos manuais de instalação e utilização.

VALOR TOTAL: R$ 38.343,50

2- DA NATUREZA DO OBJETO

A futura contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e

especificações usuais de mercado.

3 – DA JUSTIFICATIVA:
A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de prover o Setor de Trânsito e a Guarda Civil Municipal de Serra Negra-SP com insumos e equipamentos adequados para a preservação da segurança viária, ordenamento do trânsito urbano e proteção da integridade física dos agentes públicos, condutores e pedestres. Os materiais constituem equipamentos de uso contínuo para o isolamento de ocorrências, canalização de vias em obras ou eventos municipais e fiscalizações preventivas, justificando-se a reposição de itens desgastados pelo uso e exposição contínua a intempéries.

4- FUNDAMENTAÇÃO:
Dispensa de Licitação – Artigo 75, Inciso II

5- FORMA DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6- PRAZO DE ENTREGA:
O prazo da entrega é de até 20 dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.
Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação do responsável pelo recebimento.

LOCAIS DE ENTREGA:

Praça Lourenço Franco de Oliveira, 26- Centro - GCM.

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 17h

7- FORMA DE ENTREGA:

Entrega única

8- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:
Yanka de Castro Assoni

9- DA GARANTIA:
A aquisição deve ter garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

10- DA AMOSTRA
Não será necessária a apresentação de amostra

11- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
Não será necessário a apresentação de documentação técnica

12- DO PAGAMENTO:
O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias corridos contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Correrá por conta da Contratada: o frete, bem como os demais encargos, seja trabalhista, previdenciário, securitário, fiscais e tributários.
b) A Contratada deverá cumprir o prazo de entrega previsto acima, bem como, garantir a integridade do produto, até o local de entrega, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis.
c) Atender na íntegra ao descritivo do item.
d) Durante o prazo de garantia deverá ser substituído sem ônus para a Prefeitura, o produto que apresentar qualquer inconsistência.

14- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2026.

Serra Negra - SP, 14 de setembro de 2026.

GCM 3ª Classe Yanka de Castro Assoni
Fiscal

Diderot Camargo Netto
Secretário de Governo